# LEI MUNICIPAL Nº 582

**De 02 de dezembro de 2009.**

**"Reajusta o Valor de Referência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 388, de 04 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município."**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Pela presente Lei, fica alterado o art. 155 da Lei Municipal nº 388, de 04 de dezembro de 2003, que instituiu o Código Tributário do Município, reajustando o Valor de Referência Municipal (VRM), passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 155 - O Valor de Referência Municipal (VRM) para os fins e efeitos do disposto nesta Lei, é fixado em R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010." (NR)*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Revoga-se a Lei Municipal nº 463, de 08 de dezembro de 2005.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registre-se e Publique-se*

*Carina Carminatti Milchareck*
*Secretária Municipal da Administração*